

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL
2º SEMESTRE DE 2025

1	INTRODUÇÃO.....	3
1.1	Metodologia	3
1.2	Fatos Relevantes no Período.....	4
2	INVESTIMENTOS.....	11
2.1	Gestão dos Recursos Garantidores.....	11
2.2	Enquadramento das Aplicações	11
2.3	Sistema de Captação de Dados de Investimentos	12
2.4	Monitoramento dos Ativos.....	12
2.4.1	Balanço Patrimonial.....	12
2.4.2	Geração de Resultados Técnicos.....	12
2.4.3	Rentabilidade dos Ativos	14
2.4.4	Value at Risk (VaR)	15
2.5	Conclusão e Manifestação do Conselho Fiscal	15
3	GESTÃO ATUARIAL.....	16
3.1	Aderência das Premissas e Hipóteses Atuariais.....	16
3.2	Regimes financeiros e métodos de financiamento.....	16
3.3	Patrimônio Social	17
3.4	Solvência	17
3.5	Provisões Matemáticas	18
3.6	Distribuição de Superávit no Plano Previdencial A	19
3.7	Plano de Custeio Previdencial	20
3.8	Conclusão e Manifestação do Conselho Fiscal	20
4	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	21
4.1	Gestão dos Investimentos.....	21
4.2	Gestão Previdencial.....	22
4.3	Gestão Administrativa	24
4.4	Conclusão e Manifestação do Conselho Fiscal	25
5	ADERÊNCIA DA GESTÃO DOS CONTROLES INTERNOS.....	25
5.1	Controles Internos.....	25
5.2	Planos de Ação e Metas	25
5.3	Indicadores de Gestão	26
5.4	Conclusão e Manifestação do Conselho Fiscal	31
6	GESTÃO DA ENTIDADE.....	32
6.1	Controle de Habilitação, Certificação e Qualificação	32
6.2	Classificação entre as maiores Entidades Fechadas de Previdências Complementar	32
6.3	Contencioso da Fundação	33
6.4	Conclusão e Manifestação do Conselho Fiscal	35
7	MANIFESTAÇÃO	36

1 INTRODUÇÃO

Em atendimento ao artigo 19 da Resolução do Conselho de Gestão de Previdência Complementar (“CGPC”) nº 13, de 01/10/2004 e ao art. 8º da Resolução CNPC nº 39, de 30/3/2021, este Conselho, reunido em 30 de junho de 2026, concluiu a análise da documentação, considerando o período de **1º de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (2º Semestre de 2025)**¹, incluindo, entre outros, os seguintes temas: aderência da gestão dos recursos dos planos administrados pela Fundação de Previdência dos Servidores do Instituto de Resseguros do Brasil - PREVIRB, às normas em vigor e às políticas de investimentos; aderência das hipóteses atuariais; execução orçamentária e conformidade em relação ao processo de certificação, habilitação e qualificação.

Para a elaboração desta Manifestação, foram analisados os documentos listados a seguir:

- a) Memorando da Superintendência Geral (“SUPGE”) nº 004/2026;
- b) Memorando da Diretoria Financeira e de Investimentos (“DIFIN”) nº 001/2026;
- c) Memorando da Diretoria de Benefícios (“DIBEN”) nº 010/2026;
- d) Memorando da Assessoria Jurídica e de Governança (“ASJUR”) n.º 030/2026;
- e) Relatório de Controles Internos nº 012/2025;
- f) Balanços Patrimoniais, Demonstrações de Resultados e Contábeis de 2025;
- g) Relatórios de Riscos da ADITUS;
- h) Acompanhamento Orçamentário para o período;
- i) Documentação Suporte da Diretoria Executiva, dentre outros.

1.1 Metodologia

Para a realização da análise e elaboração da presente Manifestação, foi adotada a seguinte metodologia: (a) reuniões; (b) exame de documentos; (c) obtenção de informações

¹ Período prioritário que reflete a análise realizada pelo CONFI nesta Manifestação Fiscal. Por oportuno, importante mencionar que, quando necessário, outros períodos são igualmente considerados na análise.

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL – 2º Sem/2025 – Pág. 4

junto aos dirigentes da Diretoria Executiva (“DIREX”) da Fundação; e, (d) observância das normas vigentes.

1.2 Fatos Relevantes no Período**a) PDV**

Em fevereiro de 2025, o Patrocinador IRB(Re) ofertou seu terceiro Plano de Demissão Voluntária (“PDV”), sendo o processo concluído no segundo semestre de 2025.

Entre as vinte e uma pessoas que aderiram ao terceiro processo, vinte estavam inscritas na PREVIRB. A seguir, apresentamos quadro com as opções efetuadas pelos participantes e o impacto de saída de recursos do Plano Previdencial B:

Opção	Situação Atual		
	Participantes	Saldo de Contas	Impacto
Portabilidade	4	R\$ 4.082.054,69	R\$ 4.082.054,69
Saque	5	R\$ 927.774,19	R\$ 927.774,19
Resgate	3	R\$ 23.666,96	R\$ 11.833,48
Autopatrocínio	2	R\$ 1.060.559,64	R\$ -
RMV	1	R\$ 1.144.811,71	R\$ -
BPD	5	R\$ 336.245,28	R\$ -
Total Geral	20	R\$ 7.575.112,47	R\$ 5.021.662,36

b) Aplicação Do 3º Reajuste do Fundo Previdencial para Revisão do Plano 2018

De acordo com o item 3.8 do Plano de Distribuição da Reserva Especial – exercício 2018, o Fundo Especial de Revisão do Plano, constituído no balanço de encerramento do exercício de 2021, será atualizado a cada período de 12 meses, pela rentabilidade do plano, limitado ao INPC do mesmo período, desde que haja recursos disponíveis em Reserva Especial.

Como o início da distribuição do superávit referente ao exercício de 2018 ocorreu em novembro/2023, em novembro/2025 houve o terceiro reajuste do Fundo. A rentabilidade do Plano A, no acumulado do período de novembro/2024 a outubro/2025, foi de 11,3066% e o INPC, no mesmo período, foi de 4,4902%. Sendo assim, o valor global do Fundo, foi

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL – 2º Sem/2025 – Pág. 5

reajustado em 4,4902%, passando de R\$ 39.409.639,85 (out./25) para R\$ 41.179.211,50 (nov./25).

A parcela do Fundo referente aos Participantes e Assistidos passa a ser, após o reajuste, de R\$ 21.614.442,45. E a parcela referente ao Patrocinador, passa a ser de R\$ 19.564.769,05. Cabe ressaltar que, com o fim da distribuição de 2017, a parcela destinada ao Patrocinador, referente à 2018, passou a ser o principal montante utilizado para compensar o valor das contribuições extraordinárias, referente à folha do Grupo “Pré-68”. Atualmente, o valor mensal que cabe ao patrocinador é de R\$ 1.630.397,43.

c) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder

Em julho de 2025, foi identificada uma inconsistência na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (“PMBAC”).

Após análises para compreender o motivo da diferença, foi detectada a ausência de duas matrículas que não estavam compondo o saldo da PMBAC contabilizada, apesar de serem referentes a dois participantes autopatrocinados que ainda contribuem, mensalmente, dentro do Plano Previdencial B.

Seguindo com as apurações internas, foi identificado que o momento de ruptura da base ocorreu em novembro de 2023, motivado pela alteração da classificação destes participantes junto ao Patrocinador.

Foi feita uma última avaliação para se certificar que não havia nenhuma outra matrícula na mesma situação, o que foi confirmado.

Após análise criteriosa, apurou-se que: (i) o ativo do Plano Previdencial B permaneceu inalterado, i.e., não houve retirada nos investimentos, concluindo-se que a diferença do valor entre o ativo e o passivo foi contabilizada como superávit, à época; e, (ii) os dois participantes haviam sido desconsiderados integralmente do arquivo de cálculo.

Por fim, após concluir que não houve qualquer prejuízo aos participantes, tampouco houve transferência de riqueza entre eles e, sobretudo, levando em consideração que o montante das reservas envolvidas acabou por ser registrado como superávit, em novembro de 2023, concluiu-se que deveria ser feito o movimento contrário, da forma mais tempestiva possível.

Desta forma, no fechamento de julho de 2025, foi feita uma reversão na conta de superávit do Plano Previdencial B, no montante de R\$ 4.013.174,65, para a recomposição

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL – 2º Sem/2025 – Pág. 6

do saldo total da PMBAC, contemplando todas as matrículas de participantes ativos, BPD's e autopatrocinados do Plano.

d) Ação Fiscal Específica feita pela Previc

Em 19 de agosto de 2024, a PREVIRB foi informada, através do Ofício nº 24/2024/ERMG/DIFIS/PREVIC, posteriormente retificado pelo Ofício nº 26/2024/ERMG/DIFIS/PREVIC, que seria submetida a uma ação fiscal específica por parte da PREVIC, com escopo nas operações de compra de títulos privados emitidos pelo IRB realizadas pela Fundação em out/2020.

Com término em dezembro de 2024, ao longo desse período de quase quatro meses, a PREVIRB respondeu a todos os questionamentos feitos pelo órgão supervisor, bem como providenciou toda a documentação solicitada.

Após a PREVIRB responder a todas as solicitações, o órgão Supervisor emitiu o Relatório de Fiscalização nº 73/2024/PREVIC, apresentando suas conclusões e recomendações acerca do assunto.

Em 10 de setembro de 2025, a PREVIRB foi informada, por meio do Ofício nº 30/2025/ERMG/DIFIS/PREVIC e seus respectivos anexos, sobre as conclusões e encaminhamento quanto aos apontamentos do Relatório de Fiscalização nº 73/2024/PREVIC.

Em síntese, a PREVIC informou o encerramento da fiscalização, registrando ainda as ocorrências verificadas para ciência das conclusões e encaminhamento quanto aos apontamentos realizados no referido Relatório de Fiscalização.

Algumas adequações já haviam sido promovidas pela PREVIRB, antes mesmo da comunicação de encerramento do Relatório de Fiscalização nº 73/2024/PREVIC, e outras iniciativas de aprimoramento foram adotadas ainda no ano de 2025, as quais contaram, inclusive, com o assessoramento especializado da consultoria Deloitte.

e) Processo Tributário - Regime Especial De Tributação

Trata-se da Execução Fiscal nº 0172899-44.2014.4.02.5101, ajuizada pela União Federal para a cobrança da Certidão de Dívida Ativa ("CDA") nº 70.2.13.002102-57, relativa a suposto débito de Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF"), formalizado no âmbito do Processo Administrativo Fiscal ("PAF") nº 10768.010559/2001-19. A cobrança

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL – 2º Sem/2025 – Pág. 7

decorreu do alegado desenquadramento do benefício de anistia previsto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.222/01 – Regime Especial de Tributação (“RET”).

O valor da causa foi fixado em R\$ 17.807.021,65, sendo o valor histórico provisionado pela PREVIRB de R\$ 22.171.926,26, que, em valores atualizados, corresponde atualmente a aproximadamente R\$ 31.507.702,22. Em primeira instância, foi proferida decisão favorável à União Federal, razão pela qual a PREVIRB foi compelida a garantir a execução, mediante depósito judicial do valor executado, a fim de viabilizar a apresentação de Embargos à Execução (n.º 0127977-78.2015.4.02.5101).

No julgamento dos Embargos à Execução, a decisão foi favorável à PREVIRB, reconhecendo-se a improcedência da cobrança e que a Entidade preenchia sim todos os requisitos para o enquadramento no RET. Em razão desse desfecho, a Procuradoria da Fazenda Nacional protocolou petição nos autos da execução fiscal informando o cancelamento da CDA que lastreava a cobrança, reconhecendo, assim, a inexistência do crédito tributário executado, cujo valor depositado judicialmente alcança o montante atualizado de R\$ 31.507.702,22.

Atualmente, a PREVIRB aguarda a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal para fins de levantamento dos valores depositados judicialmente, em decorrência do cancelamento da CDA. A Fundação já informou nos autos seus dados bancários para crédito, sendo a expectativa de que o valor seja efetivamente restituído no decorrer do exercício de 2026.

f) Distribuição do Superávit de 2019 (atual 2021)

Em 06/05/2024, foi protocolado pela PREVIRB pedido de utilização do fundo de revisão de plano referente ao superávit do Plano Previdencial A, registrado em 2019, destinado ao final do exercício de 2022. O pedido foi registrado no sistema SEI sob o NUP 44011.004083/2024-38.

Em 23/12/2024, a PREVIC emitiu o Parecer nº 233/2024/CRT/CGOE/DILIC, apresentando análise contrária ao pedido em sua forma original, pois, no entendimento do referido órgão supervisor, a Reserva Especial havia sido totalmente destinada no exercício anterior; e, portanto, em 2022 havia somente um ano de constituição de reserva especial.

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL – 2º Sem/2025 – Pág. 8

Com o apoio da Consultoria Atuarial responsável pela PREVIRB, à época (i.e., a Mercer), foi feita uma reunião com a PREVIC, em 03/02/2025, com o intuito de demonstrar, naquele momento, o entendimento da Mercer e da PREVIRB. Como resultado desta reunião, a referida Consultoria enviou um e-mail solicitando a reconsideração do pedido nos termos originais.

Em função da divergência de entendimento, antes que nova resposta da PREVIC fosse manifestada, a Diretoria Executiva entendeu que seria importante a contratação de outra consultoria atuarial que pudesse emitir uma segunda opinião acerca da destinação realizada em 2022. Dessa forma, a Mirador foi contratada e, em 03/09/2025, emitiu o Parecer MIRADOR nº 1661/2025, demonstrando a sua metodologia de apuração anuindo com a linha de entendimento da PREVIC.

Em 23/09/2025, a PREVIC emitiu o Parecer nº 256/2025/COE/CGOE/DILIC ratificando o seu entendimento da contagem de apenas um ano com saldo em reserva especial. Em sua conclusão, reforçou a exigência de adequação para que o pedido possa voltar a ser analisado, qual seja: *“Instruir o requerimento considerando o exercício de 2021 como o primeiro ano de constituição da reserva especial, além de enquadrá-lo como revisão voluntária do plano de benefícios, de acordo com o art. 21 da Resolução CNPC nº 30/2018”*.

Após reuniões com o Conselho Deliberativo foi decidido, por unanimidade, que a PREVIRB deveria acatar e instruir o processo de forma a atender as exigências apresentadas pela PREVIC. Dessa forma, no dia 18/12/2025, a PREVIRB protocolou novo Expediente Explicativo adequando o pedido para Revisão Voluntária da Reserva Especial de 2021. Como consequência, a proporção contributiva também foi ajustada segundo a indicação da consultoria atuarial e aprovação, por maioria, do Conselho Deliberativo, ficando estabelecido os percentuais de 58,27% para os participantes e assistidos de um lado; e, 41,73% para o patrocinador, de outro.

g) Ajustes nas Destinações dos Superávits anteriores e Destinação do Superávit de 2022-2024

Em decorrência dos fatos ocorridos após o pedido de utilização do Fundo de Revisão do Plano – Reserva Especial de 2019-2021, considerado como improcedente pela PREVIC no formato inicialmente realizado, e tendo a PREVIRB, após discussões, acatado o posicionamento da PREVIC, e providenciado o atendimento às exigências feitas pelo órgão supervisor, a Fundação

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL – 2º Sem/2025 – Pág. 9

procedeu com os seguintes ajustes nas destinações já realizadas no passado, com base na interpretação anteriormente adotada: (i) Adequação do valor destinado em 2022, referente ao valor mantido em Reserva Especial triênio 2019-2021 passando a considerar apenas o ano de 2021; (ii) Estorno do valor destinado em 2023, referente ao valor mantido em Reserva Especial pelo triênio 2020-2022, que constituía o Fundo de Revisão do Plano – Reserva Especial de 2020-2022; e (iii) Estorno do valor destinado em 2024, referente ao valor mantido em Reserva Especial pelo triênio 2021-2023, que constituía o Fundo de Revisão do Plano – Reserva Especial de 2021-2023. Portanto, foram estornados dois Fundos que totalizaram R\$ 25.198.611,86. Além dessa movimentação foi destinado ao final de 2025, o valor de R\$ 134.010.257,91 referente a Reserva Especial mantida pelo triênio 2022-2024, constituindo o Fundo de Revisão do Plano – Reserva Especial de 2022-2024.

h) Liquidação Crefisul

A PREVIRB adquiriu, em 2002, duas mil debêntures emitidas pela Crefisul Leasing S/A. Como a empresa não honrou suas obrigações, teve sua falência decretada (processo nº 0129110-78.2002.8.26.0100), e os interesses dos debenturistas passaram a ser representados judicialmente pela Planner, na qualidade de agente fiduciária.

No final de 2024, a Planner apresentou aos debenturistas uma proposta de cessão dos créditos remanescentes habilitados na massa falida, por meio de uma opção de compra a ser exercida pelo Credores FIDC NP. A proposta incluía o pagamento imediato de um prêmio à PREVIRB, no valor de R\$ 56.523,84, pela outorga da opção, mais R\$ 1.073.952,96 caso a opção fosse exercida.

Em 09 de outubro de 2025, o Fundo Credores FIDC NP comunicou formalmente o exercício da opção, encaminhando à PREVIRB as minutas do Termo de Cessão de Crédito Sem Coobrigação e do Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos. Com a assinatura desses documentos, a cessão ocorreu em caráter definitivo, irrevogável e sem direito de regresso, e a PREVIRB recebeu o pagamento de R\$ 1.073.952,96, em 21/10/2025.

i) Reclassificação dos Ativos

Em 17 de dezembro de 2024, o CNPC publicou a Resolução nº 61/2024, alterando a Resolução nº 43/2021, permitindo a classificação dos títulos públicos na categoria de títulos “mantidos até o vencimento” (a chamada “marcação na curva”) em todos os tipos de planos.

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL – 2º Sem/2025 – Pág. 10

Após a entrada em vigor da referida Resolução, a PREVIRB contratou uma consultoria especializada para elaborar estudo do passivo e do ativo, a fim de confirmar a capacidade financeira do Plano Previdencial B (parcela CD). O objetivo do referido estudo consistiu na análise da intenção de categorizar os títulos públicos vinculados à inflação na categoria "mantido até o vencimento", ou seja, "na curva".

Em 2025, com o resultado do estudo, a PREVIRB realizou a reclassificação dos títulos públicos federais classificados na categoria "títulos para negociação", adquiridos anteriormente à entrada em vigor da Resolução, para a categoria "títulos mantidos até o vencimento".

TÍTULOS RECLASSIFICADOS DA PARCELA QUOTIZÁVEL DO PLANO PREVIDENCIAL B:

Data de Aquisição	Data da Reclassificação	Taxa	Ativo	Vencimento	Quantidade	PU	Valor
16/02/2022	27/08/2025	7,740178%	NTN-B	15/08/2032	500	4.149,8555	R\$ 2.074.927,75
24/05/2022	27/08/2025	7,740178%	NTN-B	15/08/2032	485	4.149,8555	R\$ 2.012.679,92
01/07/2022	27/08/2025	7,740178%	NTN-B	15/08/2032	1700	4.149,8555	R\$ 7.054.754,36
16/08/2022	27/08/2025	7,740178%	NTN-B	15/08/2032	980	4.149,8555	R\$ 4.066.858,40
18/01/2023	27/08/2025	7,669412%	NTN-B	15/05/2033	1300	4.202,3933	R\$ 5.463.111,26
20/04/2023	27/08/2025	7,669412%	NTN-B	15/05/2033	1108	4.202,3933	R\$ 4.656.251,75
15/05/2023	27/08/2025	7,669412%	NTN-B	15/05/2033	800	4.202,3933	R\$ 3.361.914,62
15/08/2023	27/08/2025	7,669412%	NTN-B	15/05/2033	290	4.202,3933	R\$ 1.218.694,05
18/04/2024	27/08/2025	7,548314%	NTN-B	15/05/2035	1832	4.163,4831	R\$ 7.627.501,04

j) Atualização do Regulamento do Plano de Gestão Administrativa

A Resolução CNPC nº 62, que entrou em vigor em dezembro de 2024, estabeleceu novas diretrizes para o Plano de Gestão Administrativa ("PGA") das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

O novo normativo estabeleceu alterações importantes em três áreas principais: as regras do Plano de Gestão Administrativa (PGA); a criação e gestão do fundo administrativo compartilhado (frise-se: fundo não utilizado pela PREVIRB); e, o custeio administrativo das entidades patrocinadas por órgãos públicos (frise-se: situação na qual a PREVIRB não se enquadra por não ter patrocínio público). Ademais, o normativo definiu critérios para o orçamento, indicadores de gestão e transparência, ampliando as responsabilidades dos conselhos deliberativo e fiscal, além da diretoria executiva.

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL – 2º Sem/2025 – Pág. 11

A atualização do Regulamento do PGA promoveu ajustes de redação, inclusão de novos conceitos e adequações normativas, em especial às Resoluções CNPC nº 43/2021 e nº 62/2024, visando assegurar maior alinhamento regulatório e clareza na gestão. De forma a conferir plena aderência regulatória da PREVIRB, aos termos da sobredita Resolução CNPC, o CONDEL aprovou, por meio da Resolução CONDEL nº 021/2025, a alteração do Regulamento do PGA e, por meio da Resolução CONDEL nº 025/2025, a adoção de seis novos indicadores de gestão, totalizando doze indicadores a serem acompanhados pela PREVIRB a partir do exercício de 2026.

k) Auditoria do Patrocinador

O Patrocinador IRB (Re), por meio de sua Auditoria Interna, realizou entre os meses de outubro e dezembro de 2025, processo de auditoria na PREVIRB sobre os processos de gestão de investimentos e governança. Em 22 de dezembro de 2025, foi emitido um relatório final que classificou o risco como “Baixo” e atribuiu ao processo a classificação geral de “Necessita Melhorias”, concluindo que os investimentos estão adequados, mas apontando fragilidades pontuais de governança.

2 INVESTIMENTOS

2.1 Gestão dos Recursos Garantidores

Ao final do exercício de 2025, a Fundação administrava cerca de R\$ 3.161.353, distribuídos entre os Planos Previdenciais A, B e Plano de Gestão Administrativa - PGA. Quando comparado com a posição do exercício de 2024, nota-se um crescimento de 4,12%, o equivalente a aproximadamente R\$ 125 milhões.

2.2 Enquadramento das Aplicações

Os limites das aplicações de recursos dos Planos Previdenciais A e B, bem como o do Plano de Gestão Administrativa (“PGA”), estão aderentes aos dispositivos estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.994, de 24/03/2022, bem como aos preceitos das Políticas de Investimentos aprovadas pelo Conselho Deliberativo da PREVIRB, conforme demonstrado no relatório “Enquadramento do Plano de Aplicações” que compõe o Relatório mensal da Diretoria Executiva.

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL – 2º Sem/2025 – Pág. 12

Os limites de alocação e concentração foram apurados e acompanhados por meio dos relatórios fornecidos, mensalmente, pela ADITUS

2.3 Sistema de Captação de Dados de Investimentos

O Conselho, considerando por base a documentação suporte apresentada, observou que os prazos de envio, referentes aos demonstrativos de investimentos (“DI’s”) dos Planos Previdenciais, foram cumpridos e satisfazem às determinações da Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023, da PREVIC.

2.4 Monitoramento dos Ativos

2.4.1 Balanço Patrimonial

Segue, na tabela abaixo, o resumo do balanço patrimonial de dezembro de 2025, e um comparativo com junho 2025, segregado para os Planos A e B:

Conta	Plano A			Plano B		
	dez/25	1ºS2025	(A)/(B)	dez/25	1ºS2025	(A)/(B)
ATIVO	2.798.960.817	2.765.293.234	1,2%	359.910.712	343.472.798	4,8%
PASSIVO	2.129.446.835	2.060.244.877	3,4%	357.203.335	339.038.199	5,4%
SUPERÁVIT	669.513.982	705.048.357	-5,0%	2.707.377	4.434.599	-38,9%

Pela análise do balanço patrimonial, os planos previdenciais apresentaram superávit. No comparativo entre o segundo semestre de 2025 e o primeiro semestre de 2025, o Plano A apresentou um acréscimo de 1,2% no ativo e uma expansão de 3,4% no passivo, com uma redução de 5% do superávit. Já o Plano B, apresentou incremento de 4,8% no ativo e de 5,4% no passivo, com uma redução de 38,9% do superávit, motivado pela movimentação das reservas e resultado financeiro dos recursos.

2.4.2 Geração de Resultados Técnicos

Na tabela abaixo, encontra-se a movimentação do demonstrativo de resultado, acumulado do segundo semestre de 2025, segregado para os Planos Previdenciais A, B e PGA:

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL – 2º Sem/2025 – Pág. 13

Conta	Plano A	Plano B	Plano PGA
	Jul a Dez/25	Jul a Dez/25	Jul a Dez/25
CONTRIBUIÇÕES/RECEITAS	0	19.079.122	4.941.481
DEDUÇÕES/DESPESAS	-93.861.539	-20.321.036	-8.199.953
FLUXO DOS INVESTIMENTOS	149.768.773	17.542.308	2.406.916
CONSTITUIÇÕES/REVERSÕES	-91.441.609	-18.027.615	851.556
SUPERÁVIT/DÉFICIT TÉCNICO	-35.534.375	-1.727.221	-

O fluxo dos investimentos do **Plano Previdencial A** foi positivo e apresentou no segundo semestre um saldo acumulado de R\$149.768.773. O superávit técnico acumulado no segundo semestre apresentou uma redução de R\$35.534.375, encerrando o exercício com um saldo de R\$23.443.116 contra um saldo de R\$58.977.491 do semestre anterior.

Em resumo, no segundo semestre de 2025, o cenário macroeconômico brasileiro foi marcado por uma desaceleração da atividade econômica sob o efeito de uma política monetária severamente restritiva, mas com resultados de inflação mais favoráveis do que o previsto inicialmente. No cenário externo, o Real se apreciou cerca de 12% frente ao dólar no decorrer do ano, auxiliado pela queda global da moeda americana e pela safra recorde brasileira. E as discussões sobre o tarifaço americano geraram volatilidade, mas a exclusão de itens brasileiros das sobretaxas reduziu o impacto negativo imediato nas exportações. Apesar dos desafios apresentados para a economia brasileira, a PREVIRB apresentou uma performance sólida dos seus ativos no segundo semestre de 2025, encerrando o período com rentabilidade acima da meta atuarial.

O **Plano Previdencial B** apresentou no semestre um fluxo acumulado positivo dos investimentos de R\$17.542.308. Apesar do cenário macroeconômico no período, o segmento de renda variável teve um papel crucial no impulso da rentabilidade dos ativos no semestre, com o Ibovespa atingindo recordes históricos acima dos 160 mil pontos. Com isso, a carteira do plano valorizou no período +18,2% contra 16,0% do Ibovespa e 16,1% da meta do segmento (IBrX-50). O superávit apresentou redução de R\$1.727.221 no semestre, encerrando o exercício com um saldo negativo de R\$841.560 contra um saldo positivo de R\$885.661 do semestre anterior.

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL – 2º Sem/2025 – Pág. 14

O **Plano de Gestão Administrativa – PGA** apresentou um resultado acumulado do fluxo dos investimentos, no segundo semestre de 2025, no valor de R\$2.406.916.

Cabe registrar que no acumulado do período o saldo entre as receitas e despesas administrativas dos planos de benefícios foi de -R\$3.258.472, pelo fato de as despesas terem sido maiores que as receitas no 2ºS2025. Abaixo segue gráfico com o resumo das despesas orçadas x realizadas.



2.4.3 Rentabilidade dos Ativos

O Relatório de Enquadramento do Plano de Aplicações apresenta o desempenho da carteira de ativos para cada plano. Os resultados estão resumidos na tabela abaixo.

Conta	1º SEMESTRE DE 2025			2º SEMESTRE DE 2025		
	Rentabilidade Acumulada	Meta Acumulada	% de Atingimento	Rentabilidade Acumulada	Meta Acumulada	% de Atingimento
Plano A	6,29%	5,00%	126%	5,03%	2,67%	188%
Plano B	7,66%	5,65%	136%	5,36%	4,85%	110%
Plano PGA	6,80%	6,41%	106%	7,15%	7,43%	96%

No segundo semestre de 2025, o resultado dos investimentos do Plano Previdencial A superou a meta de rentabilidade em 88%. Por sua vez, o retorno obtido pelo Plano

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL – 2º Sem/2025 – Pág. 15

previdencial B superou a meta em 10%. A rentabilidade apresentada pelo PGA correspondeu a 96% da meta no período.

2.4.4 Value at Risk (VaR)

A tabela abaixo apresenta o VaR calculado pela Consultoria Aditus em relação ao mês de dezembro de 2025.

Plano A					Plano B					PGA		
Renda Fixa		Renda Variável			Renda Fixa		Renda Variável			Renda Fixa		
	VaR calculado	Limite do VaR	VaR calculado	Limite do VaR		VaR calculado	Limite do VaR	VaR calculado	Limite do VaR		VaR calculado	Limite do VaR
jul-25	0,02%	2,50%	6,93%	18,00%	jul-25	0,74%	2,50%	6,95%	18,00%	jul-25	0,26%	2,50%
ago-25	0,02%	2,50%	7,31%	18,00%	ago-25	0,44%	2,50%	7,54%	18,00%	ago-25	0,20%	2,50%
set-25	0,02%	2,50%	8,68%	18,00%	set-25	0,30%	2,50%	8,95%	18,00%	set-25	0,20%	2,50%
out-25	0,02%	2,50%	10,66%	18,00%	out-25	0,28%	2,50%	10,94%	18,00%	out-25	0,17%	2,50%
nov-25	0,02%	2,50%	6,90%	18,00%	nov-25	0,38%	2,50%	7,09%	18,00%	nov-25	0,18%	2,50%
dez-25	0,02%	2,50%	5,21%	18,00%	dez-25	0,36%	2,50%	5,26%	18,00%	dez-25	0,17%	2,50%

Observamos que os valores calculados se encontram **abaixo** do limite de VaR para todos os segmentos dos planos.

2.5 Conclusão e Manifestação do Conselho Fiscal

No capítulo **Investimentos** estão relatados os principais pontos do processo de investimento e dos ativos. Além do que foi objetivamente destacado nesta Manifestação, há ainda outras informações nos documentos fornecidos pela DIREX que fazem parte integrante deste relatório.

Desta forma, com base nas informações analisadas, este Conselho conclui que a gestão dos recursos garantidores está enquadrada e aderente à legislação vigente e às Políticas de Investimentos. Além disso, é possível inferir que a Diretoria Executiva monitora e acompanha seus resultados periodicamente.

Manifestação do Conselho Fiscal: Com base nos documentos e informações disponibilizadas, não serão necessárias recomendações e/ou pontos de atenção e monitoramento ao Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva para o **segundo semestre de 2025**.

3 GESTÃO ATUARIAL

3.1 Aderência das Premissas e Hipóteses Atuariais

Foram realizados novos testes de aderência para subsidiar a decisão com relação às premissas e hipóteses a serem adotadas para a Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2025

A seguir apresentamos quadro com o resumo dos testes de adequação e as hipóteses e premissas adotadas para o **Plano Previdencial A**:

- a) Tábua de Mortalidade Geral do Plano A em AT-2000 M&F (suavizada em 10%);
- b) Alteração da Taxa de Juros Atuariais para 3,79%a.a..

No Plano Previdencial B, apresentamos as hipóteses e premissas utilizadas no exercício de 2025, sendo:

- a) Tábua de Mortalidade Geral do Plano Previdencial B em AT-2000 M&F suavizada em 10% e desagravada em 10%;
- b) Alteração da Taxa de Juros Atuariais para 3,79%a.a.;
- c) Manter a Projeção de Crescimento Salarial em 2,00%;
- d) Alteração da hipótese econômica de Rotatividade para 5,00%a.a.

Cabe ressaltar que houve alteração das hipóteses do Plano Previdencial A utilizadas no exercício anterior e no Plano Previdencial B houve apenas alteração da hipótese econômica de rotatividade, que passou a ser de 5%a.a.

3.2 Regimes financeiros e métodos de financiamento

Todos os benefícios do Grupo de Custeio, no **Plano Previdencial A**, estão estruturados na modalidade de Benefício Definido. Os benefícios programados e não programados estão estruturados no regime de Capitalização, pelo método Agregado.

Os benefícios de risco assegurados no **Plano Previdencial B** são os de Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Auxílio-Funeral, Pecúlio por Morte e Renda

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL – 2º Sem/2025 – Pág. 17

Temporária de Auxílio-Doença. Todos esses benefícios estão estruturados na modalidade de Benefício Definido, sendo os benefícios de Auxílio-Funeral e Pecúlio por Morte são avaliados sob o Regime de Repartição Simples; os benefícios de Pensão por Morte e de Renda Temporária de Auxílio-Doença, sob o Regime de Repartição de Capitais de Cobertura; e, Aposentadoria por Invalidez, avaliada pelo Regime de Capitalização e pelo método de financiamento Misto. O benefício programado de Renda Mensal Vitalícia está estruturado na modalidade de Contribuição Variável, sendo avaliado através do Regime de Capitalização e pelo método de Capitalização Financeira.

3.3 Patrimônio Social

O Patrimônio Social da Fundação é composto por duas variáveis, o Patrimônio de Cobertura do Plano e os Fundos, e estão distribuídos conforme a seguir:

Plano Previdencial A	31/12/2024	31/12/2025	Evolução
Patrimônio Social	2.672.523.803	2.780.893.646	4,05%
Patrimônio de Cobertura do Plano	2.529.201.138	2.563.619.504	1,36%
Fundos	143.322.665	217.274.142	51,60%

Plano Previdencial B	31/12/2024	31/12/2025	Evolução
Patrimônio Social	321.261.118	359.500.102	11,90%
Patrimônio de Cobertura do Plano	250.236.857	279.282.032	11,61%
Fundos	71.024.262	80.218.070	12,94%

Ao compararmos o Patrimônio Social do exercício de 2025, em relação ao exercício de 2024 do Plano Previdencial A, nota-se um incremento de 4,05%, principalmente em função da contabilização da baixa de passivo judicial de aproximadamente R\$ 30 milhões, referente à extinção do processo de execução fiscal movido pela União em face da PREVIRB, sob a alegação de desenquadramento do benefício de anistia previsto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.222/01 – Regime Especial de Tributação (RET). Após julgamento em definitivo favorável à PREVIRB no exercício de 2025, o valor foi contabilizado no resultado do Plano A.

3.4 Solvência

A Solvência de um plano representa o grau de comprometimento do Patrimônio de Cobertura do Plano com as Provisões Matemáticas, o que reflete a capacidade que os

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL – 2º Sem/2025 – Pág. 18

recursos do plano têm de fazer frente às suas obrigações e gerar um excedente (superávit) ou apresentar carência de valores para sua cobertura (déficit). O acompanhamento da solvência é de fundamental relevância para avaliar a capacidade de pagamento das obrigações assumidas e estabelecer correções de rotas, sejam através de revisão nas contribuições, revisão na Política de Investimentos ou revisão da aderência das hipóteses atuariais. O indicador acima de 100 demonstra que o Patrimônio de Cobertura do Plano não é suficiente para a cobertura das Provisões Matemáticas.

Plano Previdencial A	31/12/2024	31/12/2025
Patrimônio Social	2.672.523.803	2.780.893.646
Provisões Matemáticas (1)	1.883.130.272	1.894.105.522
Patrimônio de Cobertura do Plano (2)	2.529.201.138	2.563.619.504
Solvência (1)/(2)	74,46%	73,88%

Plano Previdencial B	31/12/2024	31/12/2025
Patrimônio Social	321.261.118	359.500.102
Provisões Matemáticas (1)	246.687.919	276.574.655
Patrimônio de Cobertura do Plano (2)	250.236.857	279.282.032
Solvência (1)/(2)	98,58%	99,03%

De acordo com as informações apuradas por meio dos balancetes, durante o exercício, os planos administrados pela Entidade encontram-se solventes e equilibrados no que diz respeito aos seus compromissos junto aos seus participantes.

3.5 Provisões Matemáticas

Com relação ao **Plano Previdencial A**, no Balanço Patrimonial, este apresentou variação nas Provisões Matemáticas na ordem de 0,58%, passando de R\$ 1.883.130.272, em dezembro/2024, para R\$ 1.894.105.522, em dezembro/2025 como decorrência dos seguintes fatores: atualização dos benefícios e salários, envelhecimento do grupo, resultado da Avaliação Atuarial e os falecimentos ocorridos no período.

O **Plano Previdencial A** apresentava, no final do ano de 2024, um superávit técnico acumulado de R\$ 646.070.866,52, passando para R\$ 669.513.981,55 no ano de 2025, o que representa uma variação positiva de 3,63%. Esse aumento é decorrente de um fluxo de investimentos positivo no ano de 2025, no valor de R\$ 301.707.926,21, frente à

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL – 2º Sem/2025 – Pág. 19

constituição de Provisões Atuariais e à constituição de Fundos, com R\$ 10.975.250,92 e R\$ 73.997.225,34, respectivamente. Também em contrapartida, ao longo de 2025 foram pagos R\$ 192.655.809,20 em benefícios, incluindo o pagamento do BET referente ao superávit de 2018.

No **Plano Previdencial B** a variação das Provisões Matemáticas foi positiva de 12,12% em relação ao mesmo período de 2024, variando de R\$ 246.687.919, em dezembro/2024, para R\$ 276.574.655, em dezembro/2025, como decorrência de um fluxo de investimentos positivo no ano de 2025 e, da atualização dos benefícios e salários e do resultado da Avaliação Atuarial de 2025.

Foi verificado que o **Plano Previdencial B**, ao final do ano de 2024, apresentou um superávit de R\$ 3.548.937,62 e, no final de 2025, este resultado passou para R\$ 2.707.377,32, o que representa uma variação negativa de 23,71%, demonstrando que o fluxo dos investimentos, no ano de 2025 (R\$ 41.400.266,53), somado às contribuições ao Plano (R\$ 21.918.607,70), totalizaram um montante (R\$ 63.318.874,23) menor face aos valores de: pagamento de benefícios (R\$ 25.309.374,29); Constituição de Provisões (R\$ 29.886.735,43); e Constituição de Fundos (R\$ 8.964.324,81).

3.6 Distribuição de Superávit no Plano Previdencial A

O Fundo Previdencial para Revisão do Plano exercício de 2018, foi constituído no balanço de encerramento do exercício de 2021 e foi corrigido pela rentabilidade do Plano, limitado ao INPC, considerando o período de novembro de 2024 até outubro de 2025. Sendo assim, o saldo foi corrigido pelo INPC do período de 4,4902%, garantindo a atualização dos valores do Fundo. O valor global do Fundo, que era de R\$ 39.409.639,85 (em outubro de 2025) passou a ser de R\$ 41.178.211,50 (em novembro de 2025). A parcela do Fundo referente aos Participantes e Assistidos, após o reajuste, passou a ser de R\$ 21.614.442,45, e a parcela referente ao Patrocinador, passou a ser de R\$ 19.564.769,05. Os recursos recebidos pelo Patrocinador, referente ao exercício de 2018, foram primeiramente utilizados para abatimento da folha de benefícios do Grupo “Pré-68”, e somente após satisfazer esse ponto é que se procederá à reversão de valores. Em dezembro de 2025, foi registrado o pagamento da parcela 26/36, restando no Fundo para Revisão do Plano – Reserva Especial de 2018 o valor total de R\$ 34.871.531,18.

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL – 2º Sem/2025 – Pág. 20

No balanço, também estão registrados os Fundos para Revisão do Plano – Reserva Especial de 2021, no valor de R\$ 12.599.305,93, além de ter sido constituído, neste exercício, novo Fundo para Revisão do Plano – Reserva Especial de 2022, no valor de R\$ 134.010.257,91. Por fim, cabe registrar que o pedido de utilização do Fundo referente a 2021 está em análise na PREVIC e, tão logo seja autorizado, a fundação encaminhará o pedido de utilização do Fundo de 2022.

3.7 Plano de Custeio Previdencial

O custo normal total do **Plano Previdencial A**, apurado de acordo com as disposições regulamentares, em 31/12/2025 foi nulo, uma vez que a massa de participantes é constituída por um participante saldado e já elegível à aposentadoria. Comparativamente ao exercício de 2024, não houve variação no custo do Plano uma vez que o seu custo normal total também foi nulo em 31/12/2024.

O custo normal total do **Plano Previdencial B**, apurado de acordo com as disposições regulamentares, em 31/12/2025, foi de 14,37%, líquido de carregamento administrativo, referentes ao custo dos benefícios previdenciais assegurados pelo Plano, sendo 4,80% relativos ao custo dos benefícios de risco e 9,57% aos benefícios programados. Comparativamente ao exercício de 2024, houve uma redução de 5,05 pontos percentuais no custo total do Plano, o qual registrou a alíquota de 19,42%, líquida de carregamento administrativo, sendo 5,64% (redução de 0,84 pontos percentuais) relativos ao custo dos benefícios de risco e 13,78% (redução de 4,21 pontos percentuais) aos benefícios programados em 31/12/2024.

3.8 Conclusão e Manifestação do Conselho Fiscal

No capítulo de **Gestão Atuarial** estão relatados a evolução do Patrimônio Social, o Patrimônio de Cobertura do Plano, os resultados do Plano, assim como a aderência às premissas e hipóteses atuariais e plano de custeio válidas para o ano vigente, além de demais assuntos relevantes para o tema.

Com base nas informações supra e na documentação suporte disponibilizada, que a PREVIRB adota hipóteses e premissas aderentes à massa do Plano, à legislação aplicável e ao Regulamento de seus planos de benefícios.

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL – 2º Sem/2025 – Pág. 21

Os resultados apurados ao final do semestre analisado nesta Manifestação são superavitários, para aqueles estruturados na modalidade de benefício definido e encontram-se solventes.

Desta forma, com base nas informações analisadas este Conselho conclui que a gestão do passivo está enquadrada e aderente à legislação vigente e aos perfis dos Planos; além disso, ficou evidenciado seu monitoramento e acompanhamento.

Manifestação do Conselho Fiscal: Com base nos documentos e informações disponibilizadas, não serão necessárias recomendações e/ou pontos de atenção e monitoramento ao Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva para o **segundo semestre de 2025**.

4 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os acompanhamentos do orçamento são elaborados trimestralmente, com reportes ao Conselho Fiscal em suas reuniões ordinárias.

4.1 Gestão dos Investimentos

No acompanhamento do 2º semestre de 2025 do **Plano Previdencial A**, foi observado que a rubrica “fluxo de investimentos” registrou uma variação de 6% acima do orçado, que pode ser justificada pelo bom comportamento dos ativos.

Os Títulos Públicos tiveram resultado 17% inferior ao orçado, e essa variação é justificada pela liquidação das operações de LTN (R\$30,3 milhões) em janeiro de 2025, o que reduziu os estoques dos ativos em comparação com o orçado. Houve valorização das letras financeiras (+68%) e debêntures (+44%) no período, superando as rentabilidades orçadas. Além disso, a rentabilidade da carteira de ações do Plano A foi de 40,09% em 2025, acima da performance do Ibovespa (+33,95%), e superando em 25% o seu *benchmark*, o IBRX-50 (+32,11). Houve uma grande variação no orçado em termos de Constituições/Reversões Líquidas em -10893%. Essa variação é justificada por dois fatores, são eles: (1) Contingências – Baixa realizada no registro contábil no valor de R\$23.041.360,02, em razão da alteração da classificação de perda para remoto, do provisionamento decorrente do auto de infração sobre IRRF / desenquadramento anistia nº 2.222/01, decorrente e relativo à execução fiscal nº 0172899-44.20014.4.02.5101; (2)

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL – 2º Sem/2025 – Pág. 22

Fundos – Atualização do provisionamento decorrente do auto de infração da Receita Federal sobre a CSLL, referente ao processo administrativo nº 10768.018464/2002-24.

No **Plano Previdencial B**, a rubrica “fluxo de investimentos” registrou uma variação de 5% acima do orçado, muito em função do desempenho do segmento de Renda Fixa e Renda Variável.

Houve um aumento de estoque pela compra de Letras Financeiras no período. Além disso, a perspectiva de início da flexibilização monetária no 1T26 ajudou a sustentar o fechamento dos *spreads*, contribuindo para uma boa performance no mercado de crédito privado. Neste contexto, os rendimentos das aplicações em Debêntures/CDBs/LFs apresentaram retorno de 15,82% em 2025, superando o CDI (+14,31%) em 10,53% e, também, as rentabilidades orçadas. A rentabilidade da carteira de ações do Plano B foi de 41,24% superando a rentabilidade orçada em 157%, a performance do Ibovespa (+33,95%) e a de seu *benchmark*, o IBRX50 (+32,11%), em cerca de 28%. Houve uma variação de 163% no orçado em termos de Constituições/Reversões Líquidas. Foi orçado um valor menor referente a constituição do fundo de garantia de empréstimos e do valor da taxa de garantia, o que justifica a variação positiva.

Quanto ao **PGA**, o resultado do fluxo de investimentos foi 15% acima do orçado, decorrente da rentabilidade dos investimentos. Houve valorização das letras financeiras (+126%) e CDB (+24%) no período, superando as rentabilidades orçadas.

4.2 Gestão Previdencial

Com relação à previsão orçamentária, seguem as principais variações (acima de 10%) e suas respectivas justificativas:

Plano A (Em Reais)

Outras Adições – Com o plano de Custeio do Plano A zerado desde abril de 2023, não foi orçado qualquer valor de adição para 2025. O valor lançado nesta rubrica é referente ao levantamento de depósito recursal/judicial, realizado pelo escritório Loureiro Advogados, trabalho iniciado no segundo semestre de 2024.

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL – 2º Sem/2025 – Pág. 23

Aposentadoria Programada – O Realizado demonstra o pagamento dos benefícios no semestre considerando o reajuste de 4,77% implementado para aqueles que são atingidos pelo INPC, o percentual de 4,80% para os ligados ao ACT-IRB e a movimentação da massa. Com relação ao Orçado, houve superestimativa para os benefícios de renda saldada na confecção do orçamento, logo considerando o valor correto de R\$ 136.237.834 e comparando com o Realizado, é possível constatar variação de 2%, que se mostra dentro do esperado.

Operações Contratadas - Serviços Passados – A diferença entre o Orçado e o Realizado se comunica com a movimentação do grupo Pré-68 e a atualização pelo INPC das Provisões Matemáticas no período. Além disso, a Avaliação Atuarial de 2025 posicionada em 12/2025 gerou impacto.

Provisões Atuariais – No âmbito da Avaliação Atuarial houve o recálculo anual das provisões, levando a uma constituição de provisão de, aproximadamente, R\$ 25 milhões. Além disso, em março de 2025 o INPC registrado foi de 1,48%, bastante superior à média do referido índice. Neste sentido, houve uma constituição de provisão de, aproximadamente, 19 milhões naquele mês.

Fundos – No momento da elaboração do orçamento não foi considerada a destinação para o fundo referente ao superávit de 2022 no valor de 108 milhões. Desta forma, o valor orçado corresponde somente aos valores pagos do BET 2018 e ainda foi considerado o início do pagamento do BET de 2019 (atualmente chamado de 2021) que não se configurou.

Plano B (Em Reais)

Outras Adições – Conta transitória, sem efeito em resultado, criada para movimentar os valores que transitam entre os subgrupos “mutualista” e “quotizável”. Este valor não é orçado e possui contrapartida com a conta “Outras Deduções”.

Benefícios de Prest. Continuada - Auxílios - A massa não tem ocorrências significativas para melhor estimativa na fase orçamentária.

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL – 2º Sem/2025 – Pág. 24

Benefícios de Prest. Única - Pecúlios – A variação entre Orçado e Realizado ocorreu devido aos benefícios de pecúlio terem ficado pouco acima da média histórica. Em 2025 tivemos 2 Pecúlios pagos.

Benefícios de Prest. Única - Auxílios – A massa não tem ocorrências significativas para melhor estimativa na fase orçamentária.

Resgate – Foram 11 resgates no período, sendo alguns acima da média história. Também contribuiu para um aumento do valor realizado, frente ao orçado, o terceiro PDV ofertado pelo patrocinador IRB(Re) onde 3 participantes optaram pelo resgate.

Portabilidade – Foram 10 portabilidades no período, sendo 8 acima da média história. Também contribuiu para um aumento do valor realizado, frente ao orçado, o terceiro PDV ofertado pelo patrocinador IRB(Re), onde 4 participantes optaram pela portabilidade.

Outras Deduções – Conta transitória, sem efeito em resultado, criada para movimentar os valores que transitam entre os subgrupos “mutualista” e “quotizável”. Este valor não é orçado e possui contrapartida com a conta “Outras Adições”.

De Provisões Matemáticas – A provisão matemática de benefícios a conceder, atrelada aos participantes ativos (grupo quotizável), apresentou incremento superior ao orçado em função do bom desempenho dos investimentos.

De Fundos Previdenciais – A variação se deve, principalmente, ao plano de custeio que aumentou as taxas dos benefícios de risco a partir de 04/2025, associada à baixa ocorrência de sinistros no período.

4.3 Gestão Administrativa

Em relação às receitas, o resultado obtido foi 18% superior ao valor orçado, em função do bom desempenho dos investimentos no período. Já com respeito às despesas administrativas estiveram em linha em relação ao total orçado, com uma variação de 0,01%.

No grupo de despesas, observou-se um incremento nos gastos com viagens e estadias, decorrente especialmente da realização de reunião presencial de representantes da PREVIRB com a PREVIC, em Brasília. Em geral, relevante destacar que foi possível

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL – 2º Sem/2025 – Pág. 25

manter a execução orçamentária dentro dos parâmetros aprovados, encerrando o exercício abaixo da meta estabelecida de 0,45% pelo Conselho Deliberativo, considerando a relação entre o recurso garantidor e as despesas administrativas, que no resultado consolidado anual alcançou o percentual de 0,43%.

4.4 Conclusão e Manifestação do Conselho Fiscal

No capítulo **Execução Orçamentária** estão descritos os resultados realizados, seus principais desvios e suas justificativas.

A realização dos eventos, por vezes, ocorre em cenário diferente da situação analisada à época do orçamento. Importante destacar o acompanhamento trimestral pelo este Conselho.

Desta forma, com base nas informações analisadas, este Conselho conclui que a gestão orçamentária está aderente a legislação.

Manifestação do Conselho Fiscal: Com base nos documentos e informações disponibilizadas, não serão necessárias recomendações e/ou pontos de atenção e monitoramento ao Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva para o **segundo semestre de 2025**.

5 ADERÊNCIA DA GESTÃO DOS CONTROLES INTERNOS

5.1 Controles Internos

O Comitê de Controles Internos da Fundação (“COINT”) vem desempenhando as suas atividades como órgão consultivo e de assessoramento às diversas áreas da PREVIRB (“Fundação”), muito embora o CONFI destaque a necessidade de que as ações desse Comitê tenham, cada vez mais, o caráter de atuação preventiva.

5.2 Planos de Ação e Metas

Em conformidade com a Resolução CGPC nº 13, de 01/10/2004, a Fundação sinaliza as medidas a serem observadas e avaliadas anualmente, em sintonia com as melhores práticas de governança, gestão e controles internos.

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL – 2º Sem/2025 – Pág. 26

O Relatório de Pendências apresenta as pendências listadas por natureza, de modo que, relevante registrar, no **2º semestre de 2025** não houve apontamento do Conselho Deliberativo (“CONDEL”), CONFI e Diretoria Executiva (“DIREX”). Contudo, na tabela abaixo seguem os demais pontos cuja execução estão sob a responsabilidades das áreas da Fundação:

Origem	Demanda	% Execução	Grau de Impacto
Legislação	Resolução CNPC nº 60, de 7/2/2024 - Dispõe sobre a inscrição de participantes nos planos de benefícios administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.		
	1) Alinhamento com o Patrocinador.	100	Baixo
Legislação	Resolução CNPC nº 61, de 11/12/24 - Altera a Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021, que dispõe sobre os procedimentos contábeis das EFPC's e sobre o registro e avaliação de títulos e valores mobiliários.	100	Médio
Legislação	Resolução CNPC nº 62, de 9/12/24 - Dispõe sobre o plano de gestão administrativa, os fundos administrativos, o orçamento, as fontes de custeio administrativo e as receitas e despesas da gestão administrativa das EFPC's e sobre os limites e critérios específicos aplicáveis ao custeio das entidades e planos de benefícios regidos pela Lei Complementar nº 108, de 29/5/2001.	80	Médio
Legislação	Instrução Normativa Conjunta RFB/PREVIC/SUSEP nº 1/2025 - Estabelece procedimentos para o envio das informações de que trata o art. 22-A da Instrução Normativa SRF nº 588, de 21 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a tributação dos planos de benefício de caráter previdenciário, Fundos de Aposentadoria Programada Individual e seguros de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência.	100	Baixo
Legislação	Resolução CMN nº 5.202, de 27/03/25 - Altera a Resolução CMN nº 4.994, de 24/03/2024, que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas EFPC's.	50	Médio
Auditoria	Relatório KPMG Auditores Independentes (Auditoria Contábil 2024)		
	1) Criar “Política de transação com Partes Relacionadas”.	50	Médio
	2) Ausência de composição analítica para as seguintes rubricas contábeis: Despesas Administrativas (NE 13.2), Exigível Operacional (NE 8) e Gestão Previdencial/ Administrativa (NE 6 e 6.2).	20	Médio
	3) Atualizar “Política de Prevenção e Combate à Fraude”.	30	Baixo
	4) Atualizar “Política de Privacidade”.	30	Baixo

Além dos planos de ação destacados acima, o relatório apresenta o cumprimento das obrigações sob a ótica legal e operacional, destacando todas as atividades finalizadas e apresentando justificativas para os casos em que houve atrasos.

5.3 Indicadores de Gestão

De acordo com o Art. 15 da Resolução CNPC nº 62/2024 e art. 15, incs. III e X do Estatuto da Fundação, cabe ao Conselho Deliberativo definir os indicadores de gestão para

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL – 2º Sem/2025 – Pág. 27

o acompanhamento e a avaliação objetiva da evolução das despesas administrativas, inclusive gastos com pessoal e suas respectivas metas.

Dessa forma, o CONDEL aprovou, em 26/12/2024, conforme registrado na Ata CONDEL nº 1.141, as metas dos indicadores de gestão do PGA.

A seguir seguem listados os indicadores e os resultados apurados ao final do **2º semestre de 2025**, cotejados com as metas anuais estabelecidas para o exercício de 2025.

Os resultados acima representam o comportamento dos índices obtidos no curso do exercício de 2023 e, sobre os respectivos indicadores, para o momento cabem os seguintes comentários:

INDICADORES	DESCRIÇÃO	META (anual)	RESULTADO Dez/2025
IG 01	Despesas Administrativas / Recursos Garantidores	0,45% (máxima)	0,43%
IG 02	Fundo Administrativo / Ativo Total	1,13% (mínima)	1,20%
IG 03	Despesas Administrativas / Ativo Total	0,40% (mínima)	0,41%
IG 04	Despesas Administrativas / Receitas Administrativas	0,92 (máxima)	0,90
IG 05	Despesas Administrativas de Pessoal / Despesas Administrativas	68% (máxima)	60%
IG 06	Serviços de Terceiros / Despesas Administrativas	27% (máxima)	18,02%
IG 07	Despesas Administrativas / Participante (massa segurada)	R\$ 500,00 (máxima)	R\$ 546,55
IG 08	Taxa de Administração / Ativo Total	0,10% (máxima)	0,09%
IG 09	Nível de Adesão ao Plano	90% (mínima)	88,86%

IG01 – Despesa Administrativa / Recursos Garantidores

É o principal indicador de gestão da Fundação, que mensura a relação entre as despesas administrativas e os recursos garantidores dos planos. Quanto menor o índice, melhor; indicando ainda a eficiência na gestão;

A meta estabelecida pelo CONDEL é de no máximo **0,45%**. Nesse **2º semestre**, o indicador alcançou o patamar de **0,43%**, estando **4,44% abaixo da meta estabelecida**. Este resultado é fruto do acompanhamento diligente por parte da DIREX, e das ações de gestão e controle das despesas em linhas gerais. Neste 2º semestre, o contínuo foco na redução do nível geral de despesas e as renovações dos contratos vincendos em bases mais restritivas foram os itens mais relevantes.

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL – 2º Sem/2025 – Pág. 28

IG02 – Fundo Administrativo / Ativo Total

Tem como objetivo medir o percentual do Fundo Administrativo em relação ao Ativo Total. Como tendência, quanto maior o percentual apurado, maior a margem de segurança do fundo para suprir suas despesas administrativas futuras;

O CONDEL aprovou o **limite mínimo de 1,13%** do Fundo Administrativo em relação ao Ativo Total, admitindo-se variação de até 10%. No 2º semestre o indicador **alcançou o patamar de 1,20%**, estando **6,19% acima da meta**;

A partir do quadro abaixo pode-se observar que o indicador vem se mantendo desde Jan/25, acima da meta estabelecida.

RESULTADO PARCIAL MENSAL - 2025												
ITENS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
FA (mil R\$)	36.968	36.930	37.046	37.267	36.870	37.278	37.421	37.686	37.816	37.970	37.833	38.009
AT (mil R\$)	3.050.260	3.052.905	3.079.129	3.095.302	3.106.475	3.111.182	3.113.014	3.120.899	3.128.399	3.134.094	3.143.065	3.162.936
IG02*	1,21%	1,21%	1,20%	1,20%	1,19%	1,20%	1,20%	1,21%	1,21%	1,21%	1,20%	1,20%
Limite mínimo (α%)	1,13%	1,13%	1,13%	1,13%	1,13%	1,13%	1,13%	1,13%	1,13%	1,13%	1,13%	1,13%
% do Limite	107,08%	107,08%	106,19%	106,19%	105,31%	106,19%	106,19%	107,08%	107,08%	107,08%	106,19%	106,19%

* Abaixo do limite. / Dentro da variação admitida de 10%. / Igual ou acima do limite.

IG03 – Despesas Administrativas / Ativo Total

Tem como objetivo medir o percentual das Despesas Administrativas em relação ao Ativo Total. Como tendência, quanto menor o quociente, indica um controle assertivo da execução das despesas;

Para essas despesas foram aprovados, pelo CONDEL, **limites mínimos de 0,40%**, admitindo-se variação de até 10%. No 2º semestre o indicador **alcançou o patamar de 0,41%**, **estando 2,50% acima da meta**, mas situando-se dentro da variação admitida;

Com a análise do quadro a seguir, apesar do índice apurado estar ligeiramente maior que o limite em maio e junho, verifica-se que o volume de despesas está controlado em relação ao orçamento e realização.

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL – 2º Sem/2025 – Pág. 29

RESULTADO PARCIAL MENSAL - 2025												
ITENS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DA mensal (mil R\$)	885	1.017	946	983	1.515	975	1.046	949	1.018	1.088	1.318	1.189
DA acum. (mil R\$)	885	1.902	2.848	3.831	5.346	6.321	7.367	8.316	9.334	10.432	11.750	12.939
AT (mil R\$)	3.050.260	3.052.905	3.079.129	3.095.302	3.106.475	3.111.182	3.113.014	3.120.899	3.128.399	3.134.094	3.143.085	3.162.938
K * AT / 12 (mil R\$)	254.188	508.818	769.782	1.031.767	1.294.365	1.555.591	1.815.925	2.080.599	2.346.299	2.611.745	2.881.143	3.162.938
IG03*	0,35%	0,37%	0,37%	0,37%	0,41%	0,41%	0,41%	0,40%	0,40%	0,40%	0,41%	0,41%
Limite (α%)	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%
% do Limite	87,50%	92,50%	92,50%	92,50%	102,50%	102,50%	102,50%	100,00%	100,00%	100,00%	102,50%	102,50%

* Abaixo e igual do limite. / Dentro da variação admitida de 10%. / Acima do limite.

IG04 – Despesas Administrativas / Receitas Administrativas

Tem como objetivo medir o percentual das Despesas Administrativas em relação às Receitas Administrativas. O propósito é de que a relação não ultrapasse a unidade, como medida de sustentabilidade da operação, fazendo com que as receitas sejam suficientes para cobertura das despesas;

Para essas despesas foram aprovados, pelo CONDEL, **limite de 0,92%**, admitindo-se variação de até 10%. No 2º semestre o indicador **alcançou o patamar de 0,90%**, estando **2,17% abaixo da meta**.

IG05 – Despesas Administrativas de Pessoal / Despesas Administrativas

Apresenta o percentual das despesas administrativas com pessoal e encargos em relação à despesa administrativa total. Reflete o peso dos gastos com pessoal no total das despesas administrativas;

A meta estabelecida pelo CONDEL é de **no máximo 68%**, admitindo-se variação de até 10%. No 2º semestre o indicador **alcançou o patamar de 60%**, estando **11,76% abaixo da meta**.

IG06 – Serviço de Terceiros / Despesas Administrativas

Apresenta o percentual das despesas administrativas com terceiros em relação à despesa administrativa total.

O resultado apurado indica o grau de dependência de serviços de terceiros da Entidade. Esse resultado vem se mantendo abaixo do limite estabelecido, pois a Entidade diminuiu as despesas com terceiros comparando com as despesas administrativas totais;

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL – 2º Sem/2025 – Pág. 30

A meta estabelecida pelo CONDEL é de **no máximo 27%**, admitindo-se variação de até 10%. No 2º semestre, o indicador **alcançou o patamar de 18,02%, estando 33,26% abaixo da meta**. Há na Fundação um acompanhamento permanente das despesas com terceiros e da performance de cada contrato, de forma a monitorar o desempenho de cada prestador. Além disso, observa-se para que todos os contratos sejam mantidos dentro do escopo necessário, avaliando periodicamente, permitindo, assim, o cumprimento da meta.

IG07 – Despesas Administrativas / Participante (massa segurada)

Esse indicador mede o volume médio de despesa administrativa por participante. Como tendência, quanto menor o resultado apurado, melhor. A maturidade do plano é um dos fatores de influência, sobretudo em termos de custos de transação.

Ademais, existe a questão do quantitativo de massa. No caso da PREVIRB, a massa segurada do Plano Previdencial A possui tendência decrescente por ser um plano fechado. Em relação ao Plano Previdencial B, houve um crescimento da massa segurada, tendo sido observado grande movimentação, tanto de novas entradas como de saídas. Contudo, no comparativo do período (2º Sem/24 – 2º Sem/25) o número total da massa segurada do Plano Previdencial A diminuiu de 1.334 para 1.303, ou seja, uma diminuição de 2,32%. Já no Plano Previdencial B, a variação foi de 654 para 660, representando um aumento de 0,92%. **No consolidado, a variação da massa total foi de 1.988 para 1.963, representando um decréscimo de 1,26%;**

A meta estabelecida pelo CONDEL é de **no máximo R\$ 500,00**, admitindo-se variação de até 10%. No 2º semestre, o indicador **alcançou o patamar de R\$ 546,55, estando 9,31% acima da meta estabelecida**, mas situando-se dentro da variação admitida de até 10%.

IG08 – Taxa de Administração / Ativo Total

Tem como objetivo medir o percentual da Taxa Administrativa em relação ao Ativo Total. O objetivo é monitorar se a taxa está tendo o comportamento adequado em relação ao valor fixado;

A meta estabelecida pelo CONDEL é de **no mínimo de 0,10%**, admitindo-se variação de até 10%. No 2º semestre o indicador **alcançou o patamar de 0,09%, estando**

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL – 2º Sem/2025 – Pág. 31

10% abaixo da meta, situando-se dentro da variação admitida. A diferença para o limite ocorre já que a base de aplicação da taxa de administração é realizada sobre o valor do patrimônio de investimento dos Planos Previdenciais A e B; e o indicador apura o valor da taxa de administração sobre o ativo total, base maior, que engloba o patrimônio dos planos previdenciais e do PGA.

IG09 – Nível de Adesão ao Plano

Este indicador mede, mensalmente, o percentual de participantes que já aderiram ao plano;

A meta estabelecida pelo CONDEL é de **no mínimo 90%**, admitindo-se variação de até 10%. No 2º semestre o indicador **alcançou em dezembro o patamar de 89,80%**, ficando na **média anual com 88,86%**, portanto **1,27% abaixo da meta**, mas situando-se dentro da variação admitida. Tal resultado pode ser creditado a grande movimentação de pessoal do Patrocinador-Fundador.

5.4 Conclusão e Manifestação do Conselho Fiscal

No capítulo **Controles Internos** estão descritos os planos de ação e metas para o ano, assim como as análises dos indicadores de gestão.

Quando analisados os resultados dos indicadores de gestão, definidos pela Entidade, no fechamento do segundo semestre, infere-se que todos estão coerentes com as metas estabelecidas.

Desta forma, com base nas informações analisadas, este Conselho conclui que os controles internos estão aderentes ao proposto pelo Conselho Deliberativo.

Manifestação do Conselho Fiscal: Com base nos documentos e informações disponibilizadas, não serão necessárias recomendações e/ou pontos de atenção e monitoramento ao Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva para o **segundo semestre de 2025**.

6 GESTÃO DA ENTIDADE

6.1 Controle de Habilitação, Certificação e Qualificação

Em atendimento ao Art. 8º da Resolução CNPC nº 39, de 30/03/2021 (*Art. 8º O relatório de controles internos emitido pelo conselho fiscal deverá registrar a conformidade da EFPC em relação ao processo de certificação, habilitação e qualificação.*”), cumpre registrar o que se segue:

HABILITAÇÃO – a PREVIRB possuía em dez/2025 todos os Diretores e Conselheiros Deliberativos e Fiscais Habilitados, obedecendo aos critérios listados na Resolução PREVIC nº 23/2023;

CERTIFICAÇÃO – a PREVIRB possuía em dez/2025, devidamente certificados: 100% dos Diretores Executivos; 56% dos conselheiros deliberativos; 50% dos conselheiros fiscais; 60% dos membros do comitê de investimento; e 100% dos empregados diretamente responsáveis pela aplicação dos recursos garantidores dos planos. Oportuno registrar que: no CONFI, um membro está em processo de obtenção de sua certificação; e no COINV, dois membros estão dentro do prazo de um ano para obtenção de sua certificação;

QUALIFICAÇÃO – até dez/2025, conforme estabelecido na legislação vigente, a PREVIRB ofereceu aos componentes de sua estrutura de governança um programa de treinamento voltado à capacitação e qualificação de seus membros. Nesse contexto, foram realizadas 34 (trinta e quatro) ações de treinamento. Como resultado desse processo, em 2025, 1 (um) Conselheiro e 1 (um) membro do Comitê de Investimentos foram certificados, e outros 4 (quatro) Conselheiros foram recertificados. A Fundação entende que a certificação, além de ser uma obrigação legal, é um importante instrumento de qualificação dos profissionais das Entidades de Previdência Complementar Fechada (EFPCs).

6.2 Classificação entre as maiores Entidades Fechadas de Previdências Complementar

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL – 2º Sem/2025 – Pág. 33

De acordo com o último consolidado estatístico da ABRAPP, de dezembro de 2025, esta Fundação mantém uma posição bastante confortável, figurando no 71º lugar dentre as 223 entidades associadas.

6.3 Contencioso da Fundação

Após análise das informações constantes no Memorando ASJUR-30/2026, o contencioso da Fundação, referente ao **2º Semestre de 2025**, apresenta a seguinte distribuição quantitativa e qualitativa:

Na área **previdencial**, a PREVIRB atualmente responde por **sete ações**, das quais:

Instância	QTD.
1ª Instância	1
2ª Instância	1
Execução	5

Quanto à classificação de perda, verifica-se o seguinte cenário:

Classificação de Perda	QTD.
Provável	5
Possível	2

Atualmente, a Fundação tem provisionado o valor de R\$ 10.911.842,97, referente ao contencioso previdencial do **Plano Previdencial A**.

Na área **corporativa** há **duas ações**, sendo uma em que a Fundação é ré e outra, autora. A primeira se refere à ação de indenização por cobrança indevida de aluguel no edifício *World Trade Center-SP WTC*, já tendo como resultado a sentença de improcedência, porém o autor interpôs recurso. A segunda ação é de natureza trabalhista, ajuizada pela PREVIRB contra ex-empregado, visando à reparação por danos morais e materiais em razão de fraude praticada, na qual foi proferida sentença de total procedência dos pedidos, condenando o ex-empregado ao pagamento de R\$ 1.463.920,20, a título de

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL – 2º Sem/2025 – Pág. 34

danos materiais e morais. O reclamado apresentou Recurso Ordinário o qual ainda está pendente de julgamento.

Na esfera **tributária** existem **treze ações** em curso, sendo 3 de responsabilidade do PGA e 3 do Plano Previdencial A, sendo as demais, ações em que a PREVIRB consta no polo passivo apenas por obrigação de fazer, conforme se verá adiante.

Em relação às ações do **Plano Previdencial A**:

Há uma ação judicial movida pelo Município de Sorocaba, na qual se alega suposto débito de IPTU referente aos exercícios de 2007 a 2013, relacionado ao Shopping Esplanada. A PREVIRB é representada pelo próprio Shopping e por seus advogados, tendo como tese de defesa os comprovantes de pagamento decorrentes de acordo celebrado com as Prefeituras de Sorocaba e de Votorantim, sendo que as respectivas cotas-partes já foram convertidas em renda pelas municipalidades. A probabilidade de perda é classificada como remota.

A demanda que trata da CSSL se encontra em garantia por apólice de seguro e aguarda julgamento dos Embargos à Execução Fiscal, promovido pela PREVIRB.

Quanto ao processo relativo à Execução Fiscal (*i.e.*, que trata do enquadramento no Regime Especial de Tributação – “RET”, nos termos da MP nº 2.222/2001), relevante informar que a ação foi julgada favorável à PREVIRB, no Mandado de Segurança n.º 0009267-75.2010.4.02.5101 e a União procedeu ao cancelamento da CDA. Com o trânsito em julgado da decisão, o processo foi classificado com probabilidade de perda remota.

Em relação às ações do **PGA**:

Há um Mandado de Segurança promovido pela PREVIRB em face da União, visando o afastamento da incidência de contribuições previdenciárias sobre verbas de folha de pagamento quem não possuem natureza salarial. Essa ação encontra-se classificada como perda “remota” e está sobrestada aguardando julgamento do recurso paradigma Ação sobrestada aguardando julgamento do Tema 985 – “Contribuição de Salários”.

O plano também é autor de outro Mandado de Segurança, cujo objeto compreende o reconhecimento do direito da Entidade não se sujeitar ao recolhimento do PIS e da COFINS, nos moldes da Lei nº 9.718/98, e a declaração do direito à compensação dos valores indevidamente recolhidos nos últimos 10 (dez) anos. O processo já está garantido por meio de depósitos judiciais e está sobrestado aguardando julgamento do Tema 1280

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL – 2º Sem/2025 – Pág. 35

Por fim, o PGA também é afetado pela Execução Fiscal cujo objeto consiste na cobrança de créditos tributários supostamente devidos à título de PIS e COFINS sobre receitas imobiliárias, no período entre fevereiro de 1999 a julho de 2002. Essa ação está suportada por seguro garantia e aguardando julgamento dos Embargos à Execução apresentados pela Entidade.

Na esfera tributária há ainda sete ações judiciais ajuizadas por assistidos, solicitando declaração de isenção de imposto de renda de pessoa física por moléstia grave. A PREVIRB tem apenas efeitos de obrigação de fazer, aplicando ou não a isenção fiscal eventualmente reconhecida, uma vez que a Fundação é apenas substituta tributário.

Por fim, há **cinco ações** originária da **área de investimentos**, sendo (i) uma relativa à LFT de Pernambuco, cuja discussão gira em torno da 24 anos. O processo permanece aguardando julgamento em primeira instância, pendente de análise sobre a validade desse acordo e sobre o pedido do Estado de Pernambuco para prosseguir com a cobrança dos deságios obtidos pela Entidade na aquisição dos títulos no mercado secundário; e (ii) outras quatro decorrentes da participação do Plano Previdencial A no Shopping Center Esplanada. Referem-se a ações renovatórias de locação, com o objetivo de revisão do contrato para torná-lo mais benéfico aos autores, ou ações de consignação em pagamento de valores decorrentes de contrato de aluguel. O Shopping suporta as ações com contratação de advogados próprios e as classifica como “possível”. Nenhuma delas apresenta risco de desembolso pecuniário para a PREVIRB, no que tange ao mérito.

Atualmente, no **Plano Previdencial A**, a Fundação tem provisionado o valor de R\$ R\$ 2.373.652,93, referente ao processo tributário que discute a CSLL e R\$ 10.911.842,97 provisionados na área previdencial, no **PGA**, a Fundação tem provisionado o valor de R\$ 1.291.509,58, referente ao Mandado de Segurança que discute a incidência de PIS/COFINS.

6.4 Conclusão e Manifestação do Conselho Fiscal

Especificamente à luz das informações contidas no Capítulo 6 desta Manifestação, que trata da **Gestão da Entidade**, não foi possível verificar a existência de desvios sobre o nível de conformidade em relação ao processo de habilitação, certificação e qualificação (item 6.1.); bem como acerca do contencioso da Fundação (item 6.3.).

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL – 2º Sem/2025 – Pág. 36

Com base nas informações analisadas e que foram disponibilizadas pela Diretoria Executiva da Fundação, refletidas na presente Manifestação, este Conselho Fiscal conclui que a gestão da Entidade e o seu ambiente de controle estão adequados ao seu porte e complexidade.

Sendo assim, o Conselho Fiscal não vislumbra a necessidade da apresentação de recomendações ao Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva para o **segundo semestre de 2025**, quanto aos temas mencionados neste item.

7 MANIFESTAÇÃO

Com base nas verificações e análises efetuadas, o Conselho Fiscal se manifesta no sentido de que a Fundação de Previdência dos Servidores do IRB, observado o conteúdo da presente Manifestação, está adequada ao modelo de governança corporativa, considerando, em especial, o disposto na Resolução CGPC nº 13, de 01/10/2004.

Esta Manifestação deverá ser levada ao conhecimento do Conselho Deliberativo, a quem caberá decidir sobre as providências que, eventualmente, devam ser adotadas. Deverá, ainda, permanecer arquivada nesta Entidade à disposição da Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026.

Thays Vargas Ferreira
Presidente

Ana Maria Ferraz Hernandes
Membro Efetivo

Thiago Castro Pereira
Membro Efetivo

Davi Dias da Silva
Membro Efetivo

Maria Gracia Provenzano
Membro Efetivo

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL – 2º Sem/2025 – Pág. 37**Natasha Namie Nakagawa**

Membro Suplente

Ricardo Cianella de Souza**Massa**

Membro Suplente

Raphael de Souza Mouta

Membro Suplente

Heloisa Falkenbach Santoro

Membro Suplente

Paulo Cesar da Conceição Silva

Membro Suplente